

Vitória (ES), Segunda-feira, 04 de Novembro de 2019.

RESOLUÇÃO AGERH Nº 009, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Prorroga o período de restrição de uso de recursos hídricos estabelecido pela Resolução Agerh nº 004/2019.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos - Agerh, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 10.143/2013, e,

Considerando que mesmo com a adoção das medidas estabelecidas nas Resoluções Agerh nº 004/2019 e nº 007/2019 os Municípios de Itarana e Itaguaçu continuam assolados pela escassez hídrica, permanecendo o risco de desabastecimento da população;

Torna público que a Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de restrição de uso de recursos hídricos estabelecido pela Resoluções Agerh nº 004/2019 e nº 007/2019, em razão da continuidade do cenário crítico de escassez hídrica nos municípios de Itarana e Itaguaçu.

Art. 2º Estabelecer, no mês de novembro de 2019, as condições de restrição para as captações dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos na forma abaixo:

I - A restrição da captação e irrigação consistirá no intervalo de 06:00 a 18:00, sendo permitida a irrigação em dias alternados no horário de 18:00 a 06:00, da seguinte forma:

a) Afonso Cláudio e Itarana (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira);

b) Itaguaçu e Colatina (terça-feira, quinta-feira e sábado).

Parágrafo único. Fica vedada a captação e irrigação aos domingos.

Art. 3º As restrições estabelecidas no artigo 2º desta Resolução não se aplicam às captações com finalidade de abastecimento humano e dessedentação animal.

Art. 4º Permanecem proibidas novas interferências em recursos hídricos que provoquem alteração do regime hídrico de mananciais situados a montante dos pontos de captação de água listados no artigo 1º da Resolução Agerh nº 004/2019.

Art. 5º Permanecem inalteradas as recomendações previstas nos artigos 2º ao 5º da Resolução Agerh nº 004/2019.

Art. 6º As captações que não estejam cadastradas e regularizadas pela Agerh são consideradas irregulares e passíveis de sanções legais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória/ES, 30 de outubro de 2019.

FÁBIO ANHERT
Diretor-Presidente

JOSÉ ROBERTO JORGE
Diretor de Planejamento e Infraestrutura Hídrica

SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA
Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo 537032

COMUNICADO

O Diretor-Presidente da AGERH torna público que será realizada a 28ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral Centro Norte - CBH LCN no dia 12/11/2019, às 09:00, no Complexo Cultural Roque Peruchi situado na Avenida Conde D'Eu, s/n, Ibitiraçu/ES.

Vitória, 31 de outubro de 2019

Fábio Anherth
Diretor-Presidente da AGERH
Protocolo 537033

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 103, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143/2013, RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor DANIEL GOMES DA SILVA para responder pelo cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO PESQUISA E APOIO AO SIGERH da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no período de 04.11.2019 a 18.11.2019, por motivos de férias do titular.

Vitória, 01 de novembro de 2019

FÁBIO ANHERT

Diretor Presidente - AGERH
Protocolo 537034

RESUMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Contrato n.º 003/2015
Processo n.º 70076189
Contratante: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH
Contratada: Vix Serviços - ES Ltda
Objeto: Rescisão amigável do Contrato n.º 003/2015 de prestação de serviços de conservação, limpeza e copeiragem, a partir de 31/10/2019.

Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e art. 79, inciso III da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

Vitória, 31 de outubro de 2019.

Fábio Anherth

Diretor Presidente - AGERH
Protocolo 537041

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO N.º 097/2018 DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Cariacica.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo

de vigência do Convênio nº 097/2018 contados a partir de 10/11/2019 e encerrando em 30/06/2020.

Número do processo: 83330143

Vila Velha/ES, 01 de novembro de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 536988

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO N.º 053/2018 DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Mimoso do Sul.

OBJETO: tem por objeto a adequação dos serviços e quantidades da planilha orçamentaria conveniada, visando a conclusão do objeto pactuado, gerando um acréscimo de 20,25% no valor de R\$ 131.866,13, proveniente da utilização do saldo de convênio, conforme autorização prevista.

Número do processo: 81800029

Vila Velha/ES, 01 de novembro de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 536993

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO N.º 068/2018 DO MUNICÍPIO DE SERRA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Serra/ES.

OBJETO: tem por objeto a alteração do Convênio nº 068/2018 para que seja procedida a prorrogação da vigência de 31/12/2019 até 31/07/2020 e supressão do Convênio citado, decorrente de decréscimos (14,24%), alterando-se, portanto, o valor total do Convênio para R\$ 5.199.155,54.

Número do processo: 83101918

Vila Velha/ES, 01 de novembro de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 537038

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO N.º 004/2018 DO MUNICÍPIO DE VIANA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Viana.

OBJETO: tem por objeto a adequação dos serviços e quantidades da planilha orçamentaria conveniada, visando a conclusão do objeto pactuado, gerando um acréscimo de 22,30% no valor de R\$ 86.445,01 e um decréscimo de 2,22% no valor de R\$ 8.606,68, proveniente da utilização do saldo de convênio, conforme autorização prevista.

Número do processo: 79245358

Vila Velha/ES, 01 de novembro de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB
Protocolo 537048

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -
RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 716/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADO: Sociedade Luciano Kelly do Nascimento Advogados.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 30/11/2019 e com término previsto em 29/11/2020, sendo a sua fonte de recursos suplementada em R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

Ref.: Processo nº 2019.028538.

Vitória, 31 de outubro de 2019.

MATEUS RODRIGUES CASOTTI
Coordenador de Assuntos Jurídicos da CESAN
Protocolo 536749

RESUMO DA ORDEM DE FORNECEDIMENTO Nº 0056/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: SANEAMENTO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE PVC VISANDO REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA CESAN. **VALOR: R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 30** (trinta) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN. **REF: Pregão Eletrônico nº 071/2019.**
Protocolo: 2019-023958.

Vitória, 04 novembro de 2019.

JEFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA
Protocolo 536754